



S'imples
energia

RELATÓRIO
DA QUALIDADE
DO SERVIÇO

2019



2018/CCP5217

ÍNDICE

PÁGINA 02	01. ENERGIA SIMPLES
PÁGINA 02	02. RELATÓRIO DE QUALIDADE COMERCIAL
PÁGINA 03	03. ATENDIMENTO AO CLIENTE
PÁGINA 06	04. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO POR ESCRITO
PÁGINA 07	05. RECLAMAÇÕES
PÁGINA 09	06. RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO APÓS INTERRUPTÃO POR FACTO IMPUTÁVEL AO CLIENTE
PÁGINA 10	07. COMPENSAÇÕES PAGAS POR INCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE QUALIDADE DE SERVIÇO
PÁGINA 11	08. CLIENTES PRIORITÁRIOS E CLIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
PÁGINA 12	09. AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DE SERVIÇO
PÁGINA 13	10. AÇÕES DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO RQS

01. ENERGIA SIMPLES

A Energia Simples é a marca da empresa PH Energia, Lda para a comercialização de energia elétrica e gás natural no mercado liberalizado.

Com sede no Porto, a Simples foi criada em novembro de 2014 por um grupo de profissionais de renome na área da energia, engenharia e tecnologia com preocupações comuns: a eficiência energética, engenharia e tecnologia com preocupações comuns: a eficiência energética, a sustentabilidade ambiental e a ética empresarial.

Em 2019, a Energia Simples contou com 7 884 clientes e um volume de negócios de aproximadamente 93.000.000,00 €.

02. RELATÓRIO DE QUALIDADE COMERCIAL

Em conformidade com o Regulamento estabelecido pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, apresentamos de seguida o Relatório da Qualidade de Serviço do Setor Elétrico e do Gás Natural 2019, onde constam os indicadores de serviço da Energia Simples, nomeadamente do Serviço de Atendimento ao Cliente a nível telefónico e por escrito, bem como a resolução de Reclamações.

03. ATENDIMENTO AO CLIENTE

A Energia Simples concede aos seus Clientes diversas formas de constituir contacto com a nossa empresa, não só através dos formulários de contacto do website oficial, bem como através de email, skype, facebook e ainda, através do atendimento telefónico gratuito com uma equipa especializada no apoio ao cliente.

Atendimento telefónico comercial

De acordo com o artigo 109.º, referente ao Conteúdo dos relatórios da qualidade de serviço, apresentamos os seguintes gráficos com os valores anuais de cada um dos indicadores gerais de qualidade de serviço aplicáveis ao atendimento telefónico comercial. Durante o ano 2019, a Energia Simples atendeu 8 323 chamadas cujo âmbito era comercial, sendo que destas, 7 383 foram atendidas num período inferior ou igual a 60 segundos, conferindo uma percentagem de sucesso no atendimento de 89%.

Atendimentos - Anual



03. ATENDIMENTO AO CLIENTE

No primeiro trimestre, ocorreram 2 643 chamadas atendidas de âmbito comercial, das quais 2 426 foram atendidas com um tempo de espera inferior ou igual a 60 segundos. No quarto e último trimestre, observou-se uma descida para 1 669 chamadas atendidas de âmbito comercial, das quais 1 592 foram atendidas com um tempo de espera inferior ou igual a 60 segundos. Estes atendimentos dividem-se trimestralmente, do seguinte modo:

Atendimento Telefónico



Para cada trimestre foi calculada uma percentagem que corresponde ao número de chamadas atendidas de âmbito comercial com tempo de espera inferior ou igual a 60 segundos. Assim sendo, ao primeiro trimestre a percentagem de atendimento em menos de um minuto corresponde a 91%, no segundo trimestre a 76%, no terceiro trimestre a 94% e, por fim, no quarto trimestre, a 95%.

Por outro lado, houve desistência de 1 649 chamadas, ou seja 19% do total, sendo que 486 desistências ocorreram num período inferior ou igual a 60 segundos, correspondendo a uma percentagem de 6%.

Desistências - Anual



03. ATENDIMENTO AO CLIENTE

No primeiro trimestre verificaram-se 620 desistências no atendimento telefónico de âmbito comercial, das quais 186 com um tempo de espera inferior ou igual a 60 segundos. No quarto e último trimestre observou-se uma descida deste valor para 303 desistências, das quais 91 com um tempo de espera inferior ou igual a 60 segundos. Estes atendimentos dividem-se trimestralmente, do seguinte modo:

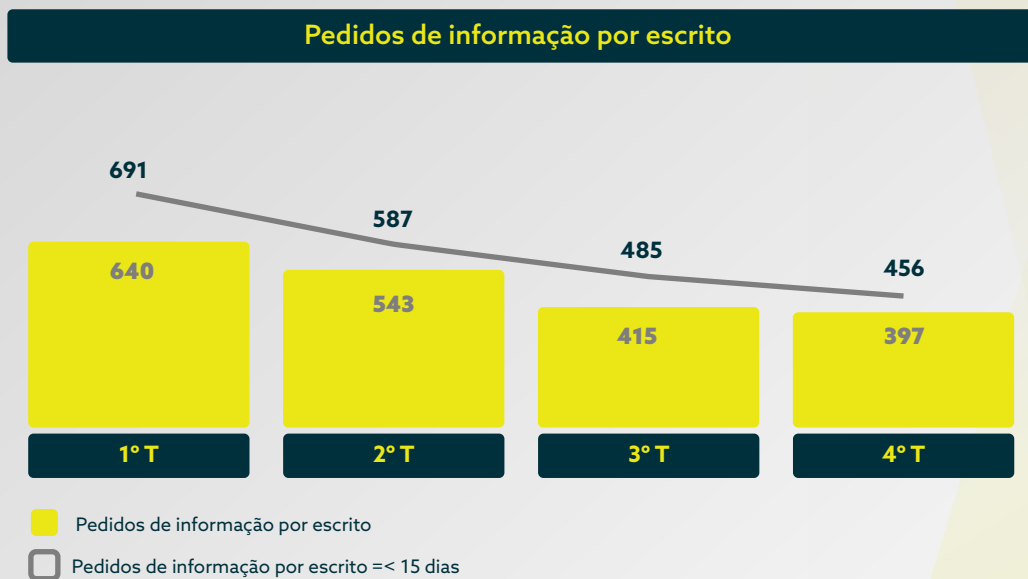


Em suma, a soma de todos os tempos de espera no atendimento telefónico de âmbito comercial, no ano de 2019, em segundos, foi de 312 494.

04. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO POR ESCRITO

Apresentam-se, de seguida, dois gráficos representativos do número de pedidos de informação rececionados via correio eletrónico em cada trimestre, bem como o número de respostas efetuadas dentro dos prazos regulamentares, relativamente à eletricidade e ao gás natural.

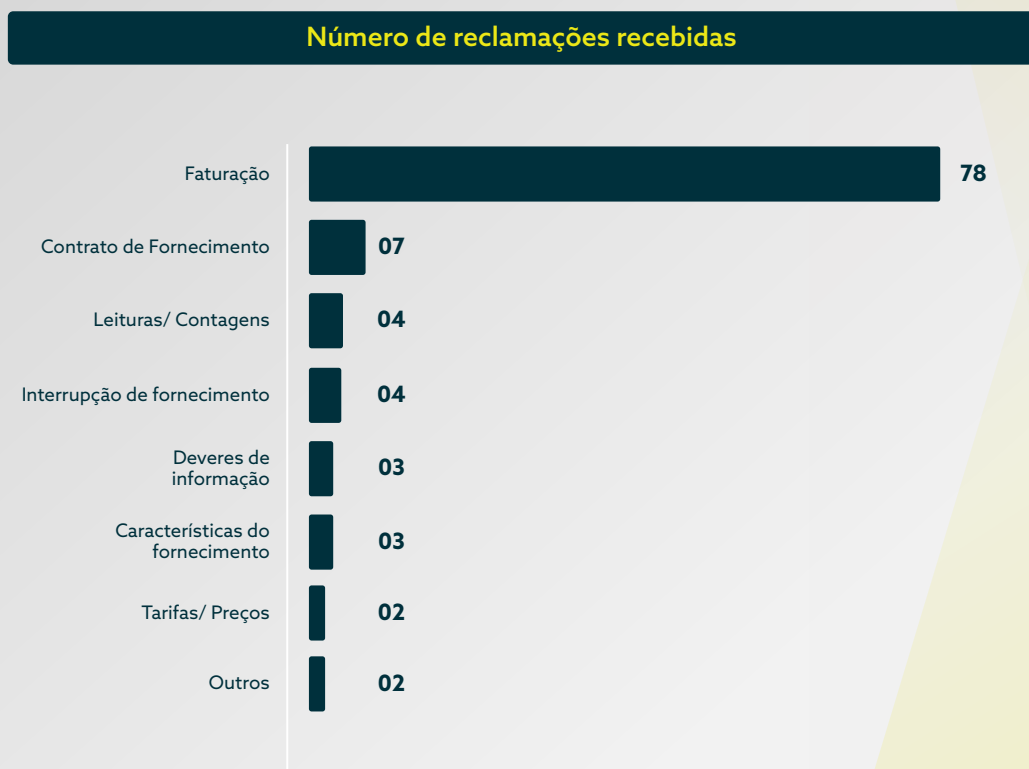
Compreende-se que, quanto aos e-mails, 92% dos mesmos foram respondidos dentro do prazo regulamentar no primeiro trimestre, 92% no segundo trimestre, 86% no terceiro trimestre e, por fim, 87% no quarto trimestre. Estes pedidos dividem-se trimestralmente, do seguinte modo:



05. RECLAMAÇÕES

Número anual de reclamações

A Energia Simples discriminou as reclamações recebidas por temas. As reclamações mais recorrentes em 2019 associam-se à faturação, leituras e contagens, tarifas e preços. No gráfico abaixo pode observar-se essa representação:



05. RECLAMAÇÕES

A Energia Simples não verificou compensações pagas por não cumprimento do prazo de resposta a reclamações, compensações pagas por não cumprimento do prazo expectável de resposta apresentado na comunicação intercalar e compensações pagas por não cumprimento do conteúdo mínimo da comunicação intercalar. Estas respostas a reclamações, referentes à energia elétrica, dividem-se trimestralmente, do seguinte modo:



A Energia Simples recebeu 61 reclamações no primeiro trimestre, 23 no segundo trimestre, 11 no terceiro trimestre e 8 no quarto trimestre. No entanto, no primeiro trimestre apenas foram respondidas dentro do prazo 54 reclamações, 23 no segundo.

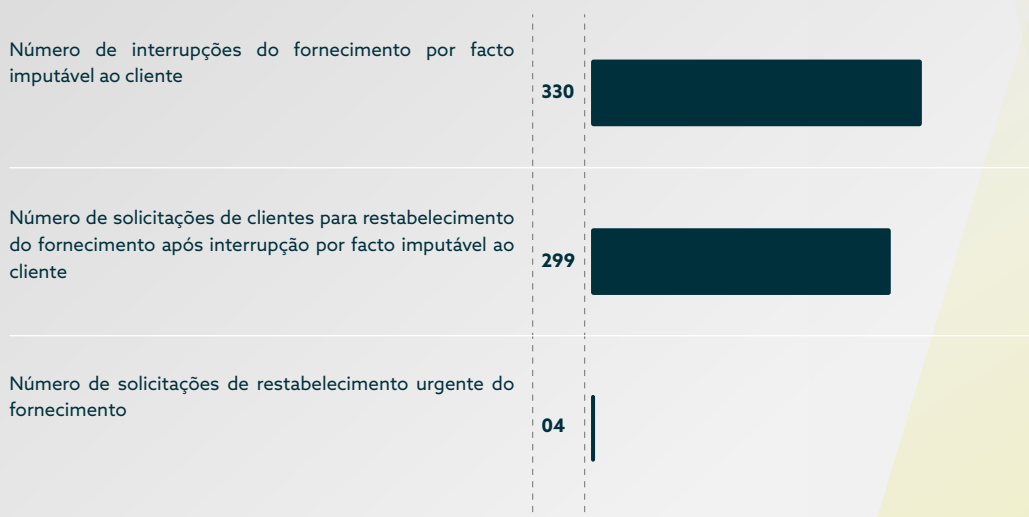
Não foram verificadas compensações pagas pelo não cumprimento do prazo de resposta a reclamações, apresentado na comunicação intercalar ou pelo não cumprimento do conteúdo mínimo da comunicação intercalar.

06. RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO APÓS INTERRUPTÃO POR FACTO IMPUTÁVEL AO CLIENTE

Nos termos do artigo 85.º do RQS, no ano de 2019, a Energia Simples contou com 330 interrupções de fornecimento por facto imputável ao cliente, dos quais 299 clientes solicitaram restabelecimento do fornecimento após esta interrupção.

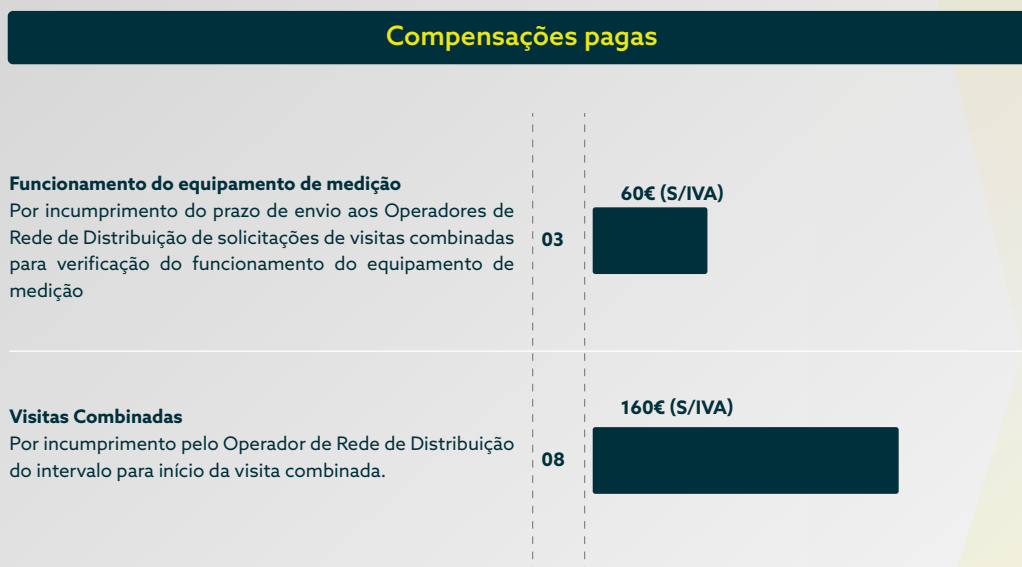
Do número total de pedidos de restabelecimento de fornecimento, 04 foram solicitações urgentes. No total, verificou-se o montante de 116,56 € (s/IVA), dos encargos cobrados a clientes por restabelecimento urgente do fornecimento. O seguinte gráfico representa o descrito acima:

Restabelecimento do fornecimento após interrupção



07. COMPENSAÇÕES PAGAS POR INCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE QUALIDADE DE SERVIÇO

No ano de 2019, a Energia Simples, tanto em energia elétrica como em gás natural, apresenta o seguinte número de compensações pagas a clientes, discriminado por tema e valor:



08. CLIENTES PRIORITÁRIOS E CLIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

No ano de 2019, a Energia Simples forneceu 4 clientes com necessidades especiais. Poderiam, eventualmente, existir outros clientes que preenchessem as características de cliente com necessidades especiais, porém, não se encontravam registados como tal, ou pelo menos não foi dado conhecimento desse facto à comercializadora.

No caso dos clientes prioritários, nos primeiros três trimestres do ano, a Energia Simples não dispunha de sistemas de informação que permitissem realizar esta triagem. Já no quarto e último trimestre de 2019, os desenvolvimentos informáticos entretanto alcançados permitiram contar 38 clientes registados como prioritários. Ressalve-se que, apesar de poderem existir outros clientes que podem preencher as características de cliente prioritário, estes não se encontravam registados como tal.

De acordo com o regulado no artigo 100º, do Regulamento da Qualidade de Serviço do Setor elétrico e do Setor de Gás Natural, consideram-se clientes com necessidades especiais os seguintes:

- a) clientes com limitações no domínio da visão - cegueira total ou hipovisão;
- b) clientes com limitações no domínio da audição - surdez total ou hipoacusia;
- c) Clientes com limitações no domínio da comunicação oral;
- d) Clientes com limitações no domínio do olfato, que impossibilitam a deteção da presença de gás natural ou clientes que coabitem com pessoas com estas limitações, no âmbito do setor de gás natural;

Caso o Cliente cumpra qualquer um dos requisitos anteriormente descritos, poderá solicitar o seu registo junto do comercializador, entregando os documentos comprovativos, sendo um ato voluntário e da exclusiva responsabilidade do mesmo. No caso de incapacidade temporária, poderá igualmente solicitar o registo junto da comercializadora, tendo em conta que o estatuto apenas será válido por um ano, com possibilidade de renovação se a incapacidade se mantiver.

No artigo 103º, do regulamento supracitado, consideram-se clientes prioritários os seguintes:

- a) Estabelecimentos hospitalares, centros de saúde ou entidades que prestem serviços equiparados;
- b) Forças de segurança;
- c) Instalações de segurança nacional;
- d) Bombeiros;
- e) Proteção civil;
- f) Equipamentos dedicados à segurança e gestão do tráfego marítimo ou aéreo;
- g) Instalações penitenciárias;
- h) Clientes para os quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, e clientes que coabitem com pessoas nestas condições, no âmbito do setor elétrico;
- i) Estabelecimentos de ensino básico, no âmbito do setor do gás natural;
- j) Instalações destinadas ao abastecimento de gás natural de transportes públicos coletivos, no âmbito do setor do gás natural.

Assim, a Energia Simples, de forma a garantir que os seus clientes prioritários e com necessidades especiais obtêm acesso à informação referente à sua condição e aos mesmos níveis de qualidade de serviço e direitos, disponibiliza informação através do website oficial, Skype, Facebook, Correio postal ou eletrónico.

09. AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DE SERVIÇO

De forma a melhorar a Qualidade de Serviço, a Energia Simples esforça-se para que se realizem reuniões de equipa periódicas e auditorias internas e externas. Para o efeito, a Energia Simples é regularmente auditada pela APCER, (Associação Portuguesa de Certificação) que concedeu em 29/12/2016 o certificado de qualidade NP EN ISO 9001:2015, o qual se mantém efetivo até ao momento.

10. AÇÕES DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO RQS

A Energia Simples encontra-se a melhorar, de forma contínua, o seu sistema de informação, de modo a cumprir com as exigências e indicadores dispostos no RQS, contando também com as auditorias realizadas no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade (NP EN ISO 9001:2015).

Deste modo, esperamos no ano de 2020, otimizar e automatizar os procedimentos internos, de forma a obedecer às obrigações de reporte com mais e maior detalhe.